

O Diário de Guarulhos
04/05/71 - Notação: caixa 16
Ruim

O DIARIO DE GUARULHOS

VERO DE LIMA — Diretor responsavel

ANO X FORMATO DIARIO OFICIAL GUARULHOS, terça feira 4 de maio de 1971

N.º 1779



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
N.º 058/71-GP

O GABINETE DO INTERVENTOR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz público para os devidos fins, os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DO DEPART.º DE ADMINISTRAÇÃO

DIA 30.4.71

- Proc. n.º 3554/71 - Irineu Sebastião da Silva, defiro face as informações
- Proc. n.º 3578/71 - Antonio Rodrigues de Moura, defiro a vista das informações
- Proc. n.º 3790/71 - Braz Rodrigues Domingues, defiro face as informações.
- Proc. n.º 4074/71 - Galdino Rodrigues de Almeida, defiro face as informações

a) Dulce Macedo Eyherabide
Diretor Depto. Administração.

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL EM

DIA 29.4.71

- Mem. N.º 248/71 - DP - Agenor Gonçalves face as informações, conceda-se quinze dias uteis de férias a partir de 1.6.71, devendo retornar ao serviço em 13.6.71.
- Mem. N.º 227/71 - DP - Alvino Pereira da Silva, face as informações, conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 17.5.71, devendo retornar ao serviço em 9.6.71
- Proc. n.º 386/71 - DP - Antonio Avila, face as informações, torno sem efeito o despacho exarado no dia 22.4.71, para conceder cinco dias corridos de férias a partir de 12.4.71, devendo retornar ao serviço em 17.4.71
- Mem. N.º 176/71 - DP - Ary Tiburcio, face as informações, conceda-se trinta dias corridos de férias a partir de 1.5.71, devendo retornar ao serviço em 31.5.71.
- Mem. N.º 229/71 - DP - Balbino João da Silva. De acordo. Arquite-se.
- Mem. N.º 230/71 - DP - Benedito Fermio Cardoso. Face as informações, conceda-se quinze dias uteis de férias

a partir de 17.5.71, devendo retornar ao serviço em 3.6.71.

Proc. n.º 422/71 - DP - Benedito Rodrigues de Arruda. Face as informações, Defiro.

Proc. n.º 238/71 - DP - Carmelino Alves de Oliveira. Face as informações, conceda-se trinta dias corridos de férias a partir de 1.º.4.71, devendo retornar ao serviço em 1.º.5.71.

Mem. N.º 177/71 - DP - Carmo Minella. Face as informações, ficam adiadas "sine-die" as férias de que trata o presente.

Mem. N.º 251/71 - DP - Daniel José de Souza. Face as informações, conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 26.5.71, devendo retornar ao serviço em 19.6.71.

Mem. N.º 232/71 - DP - Domingos Fernandes. Face as informações, conceda-se trinta dias corridos de férias a partir de 17.5.71, devendo retornar ao serviço em 16.6.71.

Mem. N.º 253/71 - DP - Everaldo Alves dos Santos. Face as informações, conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 26.5.71, devendo retornar ao serviço em 19.6.71.

Mem. N.º 209/71 - DP - Francisco Louzanno. Face as informações, conceda-se trinta dias corridos de férias a partir de 3.5.71, devendo retornar ao serviço em 2.6.71.

Mem. N.º 210/71 - DP - Higino Praxedes de Sá. Face as informações, conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 3.5.71, devendo retornar ao serviço em 20.5.71.

Proc. N.º 426/71 - DP - Hozano Ferreira Sobral. Face as informações. Defiro.

Mem. N.º 233/71 - DP - Isaias Ferreira dos Santos, face as informações, conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 17.5.71, devendo retornar ao serviço em 9.6.71.

Mem. N.º 211/71 - DP - Jair Ferreira Sobrinho, face as informações, conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 3.5.71, devendo retornar ao serviço em 26.5.71.

Mem. N.º 257/71 - DP - João Francisco da Silva, face as informações, conceda-se quinze dias uteis de férias a partir de 26.5.71, devendo retornar ao serviço em 13.6.71

Proc. n.º 423/71 - DP - João Mello, face as informações, defiro.

Mem. N.º 212/71 - DP - Joaquim Anselmo face as informações, conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 3.5.71, devendo retornar ao serviço em 26.5.71.

Mem. N.º 236/71 - DP - Joaquim Pinheiro Face as informações, conceda-se trinta dias corridos de férias a partir de 17.5.71, devendo retornar ao serviço em 16.6.71.

Proc. N.º 380/71 - DP - José Tasso, face as informações, conceda-se trinta dias corridos de férias a partir de

12.4.71, devendo retornar ao serviço em 12.5.71

Mem.º n.º 218/71 - DP - José Valverde face as informações, conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 3.5.71, devendo retornar ao serviço em 26.5.71.

Mem. N.º 220/71 - DP - Nelson de Moraes face as informações, conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 3.5.71, devendo retornar ao serviço em 26.5.71.

Mem.º n.º 237/71 - DP - Lazaro Tavares face as informações, conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 17.5.71, devendo retornar ao serviço em 9.6.71.

Mem.º n.º 239/71 - DP - Luiz Barbosa de Freitas, face as informações, conceda-se quinze dias uteis de férias a partir de 17.5.71, devendo retornar ao serviço em 3.6.71.

Mem. N.º 243/71-DP - Octacilio Teixeira. Face as informações, conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 17.5.71, devendo retornar ao serviço em 9.6.71.

Mem. N.º 244/71-DP - Octacilio Teixeira. Face as informações, conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 17.5.71, devendo retornar ao serviço em 9.6.71.

Mem. N.º 245/71-DP - Paulo Justino. Face as informações, conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 17.5.71, devendo retornar ao serviço em 9.6.71.

Proc. N.º 381/71-DP - Pedro Izidoro Barbosa. Face as informações, conceda-se trinta dias corridos de férias a partir de 3.5.71, devendo retornar ao serviço em 2.6.71.

Proc. n.º 427/71-DP - Ricardo Junqueira Bellezzo. Face as informações, defiro.

Mem. N.º 222/71-DP - Romeu Rossi. Face as informações, conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 1.6.71, devendo retornar ao serviço em 24.6.71.

Mem. N.º 246/71-DP - Sidney Guion. Face as informações, conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 17.5.71, devendo retornar ao serviço em 9.6.71.

Mem. n. 247/71-DP - Virgilio Timótheo. Face as informações, conceda-se trinta dias corridos de férias a partir de 17.5.71, devendo retornar ao serviço em 16.6.71.

Mem. n. 225/71-DP - Walfrido Hilário Teixeira. Face as informações, conceda-se vinte dias uteis de férias a partir de 3.5.71, devendo retornar ao serviço em 26.5.71.

DIA 30.4.71.

Proc. n.º 441/71-DP - Adauto Pedro. Face as informações, conceda-se o benefício salario-família para UM dependente, a partir de abril-71.

Proc. N.º 442/71-DP - Adauto Pedro. Face as informações, defiro.

Proc. N.º 446/71-DP - Benedito Gomes Lima Face as informações, conceda-se o benefício salario-família para UM dependente a partir de abril-71.

Proc. N.º 388/71 - DP - Benedito dos Santos - Face as informações, conceda-se segue na pag. 2

PREFEITURA MUNICIPAL

se vinte dias úteis de férias a partir de 17-5-71, devendo retornar ao serviço em 9-6-71.

Proc. n.º 375/71-DP - Clélia de Souza - Face as informações, Defiro.

Mem.o n.º 178/71-DP - Delfim da Silva Face as informações, Defiro

Proc. n.º 429/71-DP - Getúlio Vargas Barbosa - Face as informações, conceda-se quinze dias corridos de férias a partir de 3-5-71, devendo retornar ao serviço em 18.5.71.

Proc. n.º 443/71-DP - Jaime Junqueira Sobrinho. Face as informações, conceda-se o benefício salário-família para um dependente a partir de abril /71.

Mem.o n.º 187/71-DP - James Alves de Sousa. Face as informações, torno sem efeito o despacho exarado no dia 23.4.71, para conceder trinta dias corridos de férias a partir de 3.5.71, devendo retornar ao serviço em 2.6.71.

Proc. n.º 445/71-DP - João Bueno. Face as informações, conceda-se o benefício salário família para tres dependentes a partir de abril /71.

Proc. N.º 439/71-DP. Marconiedson Nunes da Silva - Face as informações, conceda-se o benefício salário família para um dependente a partir de abril/71.

Proc. n.º 440/71-DP. Marconiedson Nunes da Silva. Face as informações, Defiro.

Mem.o n.º 197/71-DP. Maria Franco Dala Costa - Face as informações, conceda-se trinta dias corridos de férias a partir de 1.º.5.71, devendo retornar ao serviço em 31.5.71.

Mem.º n.º 199/71-DP - Roberto Correa Vianna. Face as informações, conceda-se vinte dias úteis de férias a partir de 15.5.71, devendo retornar ao serviço em 8.6.71.

Proc. n.º 444/71-DP - Tadashi Hirahara Face as informações, Defiro.

Memº n.º 198/71-DP. Vilnei Mattioli Leite Face as informações, ficam adiadas "sine-die" as férias de que trata o presente.

a) Sergio Canto Rabello
Chefe da Divisão de Pessoal

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE DA DIV. DE OBRAS PARTICULARES
DIA 28-4-71

Processo N.º

4013/71 - José do Nascimento — Exp. Alvará

4014/71 - José do Nascimento — Exp. Alvará

4015/71 - José do Nascimento — Exp. Alvará

4063/71 - Seth Martins da Costa — Exp. Alvará

4064/71 - Seth Martins da Costa — Exp. Alvará

4065/71 - Seth Martins da Costa — Exp. Alvará

4066/71 - Seth Martins da Costa — Exp. Alvará

0558/70 - Elias Kalili e Outro — Exp. Habite-se

7691769 - Amadeu Tavares de Almeida — Exp Alvará .

0749/71 - José Feher — Exp. Alvará

1557/71 - Agostinho Muniz — Exp. Alvará
2129/71 - Antonio Arbores Alonso — Exp. Alvará

2177/71 - Rutilio Lopes Gonzales — Exp. Alvará

2468/71 - Eleutério Augusto de Freitas — Exp. Alvará

3402/71 - Paulo Vale da Silva — Exp. Alvará

5240/65 - Maria Conceição Castro (Espólio) — Exp. Revalidação de Alvará

5240/65 - Maria Conceição Castro (Espólio) — Exp. - Autentique-se

1262/66 - Arlindo Sobrasl — Exp. Habite-se

1329/68 - João Batista Provazi — Exp. Habite-se

4095/69 - Alcindo Padilha Martins — Exp. Habite-se

4172/69 - Antonio Darci Pannocchia — Exp. Habite-se

1067/70 - Sergio Gorne — Exp. Habite-se

5378/70 - Narciso da Ressenreição Cepeda — Exp. Habite-se

a) Wanderlei Monteiro Correa
Eng.º Chefe da Div. Obras Particulares

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE DA DIV. DE SERVIÇOS PUBLICOS
EM 29-4-71

Proc. n.º 4042/71 - Soaime Silva - Deferido.

a) Iandu Zenzi Ogita
Engº Chefe da Div. Serv. Públicos

Guarulhos, 3 de maio de 1971.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL
DECRETO N.º 2 751

de 31 de março de 1971

«Regulamenta a Lei n.º 1 619, de 4-1-1971.»

AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO

DO ANO DE 1971, 7º DA REVOLUÇÃO

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN

DE MORAES BARROS INTERVENTOR

FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES

DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei

Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 e de acórdo com o artigo 42 da Lei

Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964 e letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal

n.º 1520, de 11 de dezembro de 1969, e considerando o que consta do processo

n.º 12 076/70,

DECRETA :

Artigo 1º - A Comissão Municipal de Moral e Civismo, subordinada à Divisão de

Educação e Cultura, é composta de 7

(sete) membros, designados anualmente

pelo Prefeito, e terá a seguinte composição:

a) - Diretor- Presidente;

b) - Diretor-Secretário;

c) - Diretores de Relações Públicas

junto

1 - às autoridades;

2 - às Sociedades Amigos dos Bairros e Conselho Comunitário;

3 - aos Estabelecimentos de Ensino e Imprensa;

4 - Comércio, Indústria e Sindicatos e

5 - aos Clubes Esportivos, sociais, sociedades filantrópicas e entidades de assistência social.

Artigo 2º - Na primeira reunião, por esrutínio secreto, os membros escolherão o Diretor-Presidente e o Diretor-Secretário, e, por acórdo, os Diretores de Relações Públicas, ficando empossados os escolhidos de imediato.

Artigo 3º - As reuniões ordinarias da Comissão serão mensais, no 5º dia útil, no Anfiteatro Municipal, com inicio às 20,00 horas, caráter publico. As reuniões extraordinarias serão sempre convocadas com 3 dias de antecedencia e ordem do dia, assinalando-se dia, local e hora.

Artigo 4º - São atribuições do Diretor-Presidente:

a) - Zelar pelo fiel cumprimento dos propositos inseridos no artigo 2º da Lei n.º 1619;

b) - Elaborar com os membros da Comissão de Moral e Civismo, o necessario planejamento, para implantação da Lei n.º 1619, no Município;

c) - Orientar os membros da Comissão de Moral e Civismo para exata aplicação e difusão dos principios da Moral e do Civismo;

d) - Presidir as reuniões ordinarias e extraordinarias, cuidando para que as atas, lavadas na integra, destinem-se de conformidade com o paragrafo 1º do artigo 2º deste decreto;

e) - Solicitar aos demais Diretores da Comissão de Moral e Civismo, relatorio mensal das atividades, passar o competente visto nas fichas-cadastro e apreciar os officios e circulares;

f) - Coordenar-se com o Diretor e o Chefe do Setor de Administração da Divisão de Educação e Cultura, para:

1º - Uso do Anfiteatro Municipal

2º - Expedição de officios e circulares;

3º - Uso de viaturas;

4º - Confecção de relatorios resumo mensais, destinando-os aos orgaos municipais, estaduais e federais;

g) - Visitar periodicamente os setores de atividades dos membros ou por solicitação destes, para coordenação de movimentos ou manifestações publicas visando, mais perfeito entrosamento da C.M.M.C.e municipes;

h) - Transmitir, juntamente com os demais membros da C.M.M.C., os cargos aos sucessores nomeados para o exercicio seguinte, quando da reunião citada no artigo 1.º deste decreto.

Artigo 5º - São atribuições do Diretor-Secretário:

a) - Manter atualizado o expediente da Secretaria da C.M.M.C. quanto às correspondencias internas e externas, expedidas e recebidas;

b) - Inteirar-se das atividades da Comissão Nacional de Moral e Civismo (criada pelo Decreto-Lei n. 869, de 12.9.69, cientificando o Presidente e membros da C.M.M.C. para correto desempenho de suas funções;

c) - Secretariar quaisquer reuniões ou visitas efetuadas pela C.M.M.C.;
segue pag. 3

PREFEITURA MUNICIPAL

- d) - Assessorar o Presidente e membros da C.M.M.C., na elaboração de ofícios, circulares e solicitações outras, referentes a assuntos ligados à Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil;
- e) - Providenciar aquisição de materiais de escritório, impressos que se fizerem necessários e livros didáticos, inerentes à Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política;
- f) - Coordenar-se com o Presidente da C.M.M.C., para solicitação de viaturas da Divisão de Educação e Cultura;
- g) - Promover a divulgação das atividades da C.M.M.C., através da imprensa falada e escrita;
- h) - Coordenar-se com o Diretor da Divisão de Educação e Cultura e Chefe do Setor de Administração, para:
- 1.0 - Utilização de máquinas de escrever e copiadoras;
 - 2.0 - Requisição de materiais de escritórios e outros;
 - 3.0 - Arquivamento das correspondências e documentos;
 - 4.0 - Reserva de data e hora para uso do Anfiteatro Municipal.

Artigo 6.º - São atribuídas dos Diretores de Relações Públicas:

- a) - Coordenar-se com o Presidente da C. M. M. C., para:
- 1.0 - Organização de fichário nominal dos contatos efetuados;
 - 2.0 - Visitas periódicas no setor;
 - 3.0 - Apreciação dos ofícios e circulares a serem expedidos;
 - 4.0 - Revisão e rubrica das fichas cadastro, mantendo-as atualizadas;
 - 5.0 - Entrega de relatório mensal das atividades;
 - 6.0 - Promoções no setor e no Anfiteatro Público Municipal.
- b) - Coordenar-se com o Diretor Secretário, para:
- 1.0 - Conhecimento das resoluções da C. M. M. C., visando a segura implantação da Lei n.º 1619, em seu setor;
 - 2.0 - Solicitação de viatura, com antecedência mínima de 3 (tres) dias, para o serviço exclusivo da C. M. M. C.
 - 3.0 - Requisição de materiais de escritório;
 - 4.0 - Organização e arquivamento das fichas-cadastro e correspondência;
 - 5.0 - Elaboração e entrega de ofícios e circulares;
 - 6.0 - Reserva de data e hora para uso do Anfiteatro Público Municipal.

Artigo 7.º - São atribuições específicas dos Diretores de Relações Públicas:

- a) - Area «1»:
- 1.º - Manter contato permanente com as autoridades, integrando a C.M.M.C., em todas as promoções, por elas propostas;
 - 2.º - Articular-se com as autoridades, para a realização de conferências, congressos e atos

outros de caráter Moral-Cívico;

- b) - Area «2»:
- 1.º - Coordenar com a Diretoria do Conselho Comunitário para orientação dêste e das Sociedades Amigos de Bairros, quanto à necessária aplicação da letra «e» do artigo 2.º da Lei n.º 1619;
 - 2.º - Através da Diretoria do Conselho Comunitário, promover palestra sobre Moral e Cívismo, visando o preparo dos diretores das Sociedades Amigos dos Bairros, para aplicação e difusão da Lei n.º 1619, nos Bairros do Município;

c) - Area «3»:

Coordenar-se com os Diretores dos Estabelecimentos de Ensino, públicos e particulares, de todos os níveis para:

- 1.º - Oferecer subsídios que propiciem o entrosamento da Lei n.º 1619 e o programa da disciplina Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política;
- 2.º - Promoção de palestras, preparando os Diretores das A.P. M., para aplicação e difusão da Lei n.º 1619, junto às demais famílias;
- 3.º - Reunião com os professores da matéria em pauta, para integração e participação efetiva dos alunos, nas atividades, comemorações e festividades promovidas pelo estabelecimento, pelas sociedades de seus bairros ou C.M.M.C.;
- 4.º - Divulgação, pela imprensa, das atividades da C.M.M.C.

d) - Area «4»:

Coordenar-se com a Diretoria dos Sindicatos Guarulhenses, para:

1.º - Implantação da Lei n.º 1619, em todas as empresas comerciais e industriais;

2.º - Realização de palestras que abordem temas decorrentes dos propósitos inseridos nas letras «g» e «h» do artigo 2.º da Lei n.º 1619;

e) - Area «5»:

Coordenar-se com as diretorias dos clubes sócio-esportivos e sociedades filantrópicas e de assistência social, para:

1.º - Implantação da Lei n.º 1619.

2.º - Integração e participação dos clubes, nas comemorações e festividades promovidas pela C.M.M.C.;

3.º - Através dos Presidentes do Lions Clube e Rotary Clube de Guarulhos, sugerir a participação dos clubes de serviço formados pelos filhos dos associados, incrementando a Lei n.º 1619, nas escolas, festividades sociais e promoções outras;

4.º - Realização de palestras, cujos temas versem além de outros, sobre os propósitos contidos na letra «c» do artigo 2.º da Lei n.º 1619.

Artigo 8.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 31 de março de 1971.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Antonio Nabais Moreno
Diretor da Div. de Educação e Cultura

Registrado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em trinta e um de março de mil novecentos e setenta e um
Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

- ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO -

Memº 98/71 G P.

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/71 - APO

O Assessor de Planejamento e Orçamento, Engº Wilson Mário Scanavacca, faz público que se acha aberta nesta Prefeitura, TOMADA DE PREÇOS, referente aos serviços de construção de 5 (cinco) salas de aulas e sanitários no G. E. MARIA LEONI - JD. PARAVENTI e construção de 2 (duas) salas de aulas, sanitários e depósito no G. E. da VILA SÃO JORGE - VILA SÃO JORGE, neste Município.

O prazo para apresentação das propostas encerrar-se-á às 14 horas do dia 18 de maio de 1971, e o Edital e seus anexos poderão ser retirados junto à Assessoria de Planejamento e Orçamento, sita à Avenida Arminda de Lima, 1.000 - Jardim Santa Mena, nos dias úteis no horário das 8:30 às 10,30 horas e das 13 às 17 horas, mediante pagamento da importância de Cr\$ 30,00 (trinta) cruzeiros.

Guarulhos, 27 de abril de 1971

ENGº WILSON MARIO SCANAVACCA
Assessor de Planejamento e Orçamento

A U T O R I Z O

Bel. Jean Pierre Herman de Moraes Barros

O Diario de Guarulhos

Guarulhos, 4 de maio de 1971

EXPEDIENTE

O DIARIO DE GUARULHOS

Dir. Redator - Responsável:

VERO DE LIMA

Rua Ramos de Azevedo, 188

Tel.: 49-1520

Residência: Rua Dr. Nilo Peçanha, 22

Fone-49-0778

A direção deste jornal não compartilha a opinião espositiva pelos seus colaboradores.

TIRAGEM DIARIA: 1.000 EXEMPLARES

Aviso à praça

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIARIO DE GUARULHOS, são numerados e assinados pelo seu diretor sr Vero de Lima ou sua esposa, dona Eulalia Hossepian de Lima. Não se responsabiliza esta Direção por pagamentos efetuados a terceiros sem a observância das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal

Documentos Perdidos

Foram extraviados os seguintes títulos pertencentes a JOÃO MARTINS, Rua Claudio Arenal nº. 27 (Vila Fatima):- Promissórias de nº. 2 a 10, no valor de Cr\$ 100,00 cada, aceites de Nair Ferreira Honorato; e de nº. 13 a 35, no valor de Cr\$ 100,00 cada, aceites de Lourival Galdino Medeiros, ambos os aceitantes residentes em Guarulhos.

Guarulhos, 4 de maio de 1971
(la publicação)

Declaração

Declaro, para os devidos fins que se encontra extraviada o PAR DE PLACA, nr. 127.59.63 do municipio de Guarulhos, referente ao veiculo marca Wilys Overland, motor nr. B-822.938, cor azul, tipo Jeep, ano de fab. 1.959, de propriedade de Filemon Nunes de Almeida conforme Certificado de propriedade nr. 276.797 de Guarulhos 23/4/1.967.

Por ser a expressão da verdade firmo a prente:

Guarulhos, 28 de abril de 1.971.

Antonio Cerri Veiga Junior

Declaração

Declaro, para os devidos fins que se encontra extraviada as PLACAS SG nr. 2204668 do Municipio de Guarulhos, referente ao veiculo, marca Volvo, motor nr. D67A-5919, cor verm. e preto, ano de fab. 1.955, tipo Caminhão, de propriedade de Genesio Bertin, conf. Certificado de Propriedade nr. 278.931 de Guarulhos 23/5/1.967.

Por ser verdade firmo a presente.

Guarulhos, 28 de abril de 1.971.

(Antonio Mello Ferraz)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Mem.o n. 098/71-GP

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/71-APO

O Assessor de Planejamento e Orçamento, Eng.º Wilson Mário Scanavacca, faz publico que se acha aberta nesta Prefeitura TOMADA DE PREÇOS N.º 05/71, referente aos serviços de construção de 5 (cinco) salas de aulas, sanitários, cozinha, biblioteca e diretoria; páteo coberto utilizando 2 (duas) salas pré-moldadas, no G. E. do JARDIM AMERICA.

O prazo para apresentação das propostas, encerrar-se-á às 16 horas do dia 18 de maio de 1971, e o Edital e seus anexos poderão ser retirados junto à Assessoria de Planejamento e Orçamento sita à Avenida Arminda de Lima 1000 — Jd. Santa Mena, nos dias uteis no horário das 8:30 às 10:30 horas e das 13 às 17 horas, mediante pagamento da importancia de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

Guarulhos, 27 de abril de 1971

Eng.º Wilson Mário Scanavacca
Assessor de Planejamento e Orçamento

AUTORIZO

Bel. Jean Pierre Herman de Moraes Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Mem.o n.o 099/71 - GP

CONCORRENCIA PUBLICA N.º 003/71

O Presidente da Comissão de Concorrencia Publica, Prof.a Dulce Macedo Eyherabide, faz publico que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, concorrência publica referente aos "serviços de pavimentação asfáltica sem capeamento em concreto asfáltico e serviços correlatos", nos seguintes trechos das vias publicas do municipio: Avenida Dr. Renato de Andrade Maia, Rua Noel Rosa, Rua Francisco Alves, Rua "15", ruas "4, 6, 7", Rua Zequinha de Abreu.

As propostas serão apresentadas no Departamento de Administração, à Rua Felício Marcondes, n.o 171 - 1.o andar sala 5, até as 14,00 horas do dia 01 de junho de 1971, e o edital e seus anexos, poderão ser retirados junto a Assessoria de Planejamento e Orçamento da Prefeitura Municipal de Guarulhos, sito à Avenida Arminda de Lima, n.o 1000, Vila Progresso, nos dias uteis no horario das 13,00 às 17,00 horas, mediante o pagamento da importancia de Cr\$ 60,00 (sessenta Cruzeiros).

Guarulhos, 29 de abril de 1971

(a) Dulce Macedo Eyherabide

Presidente da Comissão de Concorrencia Publica

AUTORIZO

(a) Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal